



Câmara Municipal de Nipoã

RUA PEDRO RAMPIM, 501 - CENTRO - FONE: (17) 277-1152 - CEP 15240-000
CNPJ (M.F.) 00.522.626/0001-68
ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 02/2005

Objeto: Dispõe autorização de uso da Câmara Municipal.

JOSÉ LOURENÇO ALVES, Presidente da Câmara Municipal de Nipoã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica essa Casa de Leis autorizada a ceder o espaço para realizações de palestras.

Artigo 2º - O interessado, deverá requerer o pedido mediante protocolo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, onde deverá constar no pedido, dia, data, horário de início e término, nome do palestrante e qual assunto que se refere a palestra.

Artigo 3º - O requerimento deverá ser endereçado para o Presidente onde poderá deferir ou indeferir o pedido com fundamentação.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nipoã, 13 de outubro de 2005.

José Lourenço Alves
Presidente da Câmara Municipal